



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.615, de 04 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.974, de 04/11/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.974, de 04 de novembro de 2025, fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1053 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.15000040 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	500.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.26004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	180.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0129.1072 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.15000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	315.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.205.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Superávit financeiro, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Superávit Livres.

III – Redução, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), e Reserva de Contingência, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Meta/Ação:	02.001.0004.0122.0010.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/GABINETE PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.00.15000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	15.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.15000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	300.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	180.000,00
	3.33.90.40.00.00.00.00.15000040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.00.15000040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	30.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
Órgão:	10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.15000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.	R\$	150.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		R\$	815.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 04/11/2025.